



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 02/04/24

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização da programação em comemoração ao Aniversário do Município de 13/04/2024 a 01/06/2024 e dá outras providências"

Cláudio Giaratto
Presidente (a)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas necessárias de até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a realização da programação em comemoração ao aniversário do Município qude 13/04/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior, referem-se à divulgação (rádio, TV e jornais), sonorizações, shows, bailes, folder, teatros, premiações, recepções a autoridades, bem como outras que se fizerem necessárias para a organização e execução do programa oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

Jairo Roque Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O Município em 09 de maio de 2024, completará 36 anos de Emancipação Política Administrativa e tradicionalmente, todos os anos, a municipalidade, com justas razões, realiza eventos alusivos à Emancipação, razão pela qual pedimos a aprovação deste Projeto a fim de possibilitar que a Administração Municipal proporcione aos munícipes diversas atividades comemorativas, conforme programação elaborada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTAURI - RS

Protocolo nº 1431

Data 22 / 03 / 2024

Ass.